

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Nos foi apresentado um pedido de esclarecimento ao Edital da Tomada de Preço nº 001/2020 conforme segue abaixo:

DO PEDIDO

“boa tarde, somo da empresa XXXXX, a empresa vem por meio deste solicitar esclarecimentos obre o itens abaixo:

4.2.2.1 - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA
a) Comprovação de garantia de 1% sobre o valor total de cada lote cotado, previsto para a contratação, conforme prevê o inciso III do art. 31. A garantia poderá ser em qualquer uma das opções constantes nos incisos I, II e III, do § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. A empresa que optar por depósito em dinheiro deverá ser efetuado até o 1º dia útil anterior a data do recebimento das propostas (ou seja, 29/05/2020 AS 17HS) em conta especifica a ser fornecida pelo município.

Duvida 01 - é, sendo que a licitação é de 3 lotes, a garantia pode ser realizada através do valor total da licitação ou é obrigatório para cada lote uma garantia separada, sendo que a empresa irá participar para os 3 lotes.

C.1.8.1 A equipe técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do trabalho. d) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através: d.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; d.1.1) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; d.1.2) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, em caso de contrato de trabalho, acompanhada da declaração de anuência dos profissionais; d.1.3) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

Duvida 02 - Para a comprovação de vinculo com a empresa, o Técnico de segurança do trabalho já prova através de contrato de trabalho? ou é necessário está no quadro da empresa junto ao CREA.

DA RESPOSTA

Dúvida 01 – tendo em vista que o edital foi omissivo, fica a critério da empresa licitante a emissão de apenas uma garantia equivalente ao somatório de todos os lotes que irá participar ou uma garantia para cada lote cotado, sendo as duas válidas, devendo estar acompanhada do comprovante de pagamento em caso de seguro garantia.

Dúvida 02 – o edital é claro quanto a forma de comprovação de vínculo, conforme consta dos itens C1.8.1 letra D, sendo consideradas as duas formas questionadas, como comprovação do vínculo.

Teofilândia – Ba, 18 de Maio de 2020

Joseney Oliveira Bispo
Presidente da COPEL